



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAÚÍ UNIVERSIDADE ABERTA
DO BRASIL

Centro de Educação Aberta e a Distância- CEAD
Rua Olavo Bilac, 1148 –
Centro/Sul CEP 64001-280 -
Teresina PI
Site: www.cead.ufpi.br

EDITAL n.º 13 /2017 – CEAD/UFPI

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí – (CEAD/UFPI) e Coordenador UAB na UFPI, com a anuência da CAPES/UAB, e no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de **900 (novecentas) vagas/polos** UAB para os Cursos de Especialização em **Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde** / Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP/UAB, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Federal do Piauí, conforme normas institucionais e gerais a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Dos Cursos

1.1.1 Os cursos de especialização em **Gestão Pública** e **Gestão Pública Municipal** têm como objetivo: qualificar profissionais das áreas de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciência Política, Ciência Social, Direito e Economia. Já o curso de especialização em **Gestão em Saúde** visa à qualificação de profissionais da área de saúde: Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Medicina, Biomedicina e Odontologia. Os cursos têm carga horária de 570 (quinhentas e setenta) horas-aula, subdivida em dois módulos: Módulo I - Básico (240h/a) e Módulo II - Específico (270h/a).

GRADE CURRICULAR

Módulo I - Básico: comum aos três cursos	
Disciplina	Carga Horária
Introdução à Educação a Distância	30
Estado, Governo e Mercado	30
O Público e o Privado na Gestão Pública	30
Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro	30
Políticas Públicas	30
Planejamento Estratégico Governamental	30
O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30
TOTAL DE HORAS-AULA	240

Observação: ao final do Módulo Básico, cada curso iniciará as disciplinas do Módulo Específico correspondente.

Módulo II - Específico: Especialização em Gestão Pública	
Disciplina	Carga Horária
Cultura e Mudança Organizacional	30
Comportamento Organizacional	30
Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Federativos	30
Gestão Operacional	45
Gestão Logística	30
Plano Plurianual e Orçamento Público	45
Metodologia Científica	30
Trabalho de Conclusão de Curso	90
TOTAL DE HORAS-AULA	330

Módulo Específico: Especialização em Gestão Pública Municipal	
Disciplina	Carga Horária
Plano Diretor e Gestão Urbana	30
Gestão Tributária	30
Redes Públicas de Cooperação Local	30
Gestão Democrática e Participativa	30
Gestão Logística	30
Elaboração e Avaliação de Projetos	30
Processos Administrativos	30
Metodologia Científica	30
Trabalho de Conclusão de Curso	90
TOTAL DE HORAS-AULA	330

Módulo Específico: Especialização em Gestão em Saúde	
Disciplina	Carga Horária
Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	30
Gestão da Vigilância à Saúde	30
Organização e Funcionamento do SUS	60
Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	60
Gestão Logística em Saúde	30
Metodologia Científica	30
Trabalho de Conclusão de Curso	90
TOTAL DE HORAS-AULA	330

Observação: Ao final do Módulo I, o especializando deverá ter concluído integralmente todos os conteúdos, com aprovação, para que possa iniciar o Módulo II.

1.1.2 Para a integralização curricular, o especializando deverá cumprir a carga horária referente aos créditos de cada módulo (Básico e Específico), assim como apresentar o Portfólio como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em banca examinadora composta pelo Professor Orientador e dois outros professores do curso, ou convidados. O Portfólio deverá ser apresentado na forma de artigo científico, cuja nota seguirá os mesmos critérios da avaliação do desempenho do especializando, sendo condição para a conclusão do curso e recebimento do respectivo Certificado.

1.1.3 O curso será financiado pelo Ministério da Educação – Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), portanto, sem a cobrança de mensalidades. Terá duração de 18 meses, a contar da data do início das aulas, incluindo, além do cumprimento dos créditos dos dois módulos, a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.1.4 Sendo o curso desenvolvido na modalidade a distância, a abordagem e discussão dos conteúdos das disciplinas serão realizadas por meio de um encontro presencial do professor da disciplina com os alunos no polo de vínculo e, as atividades subsequentes (fóruns e exercícios), via internet, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/UFPI, além de videoconferências, teleconferências, exercícios, fóruns, *e-mails* e outras ferramentas. A aprendizagem do especializando estará centrada no estudo individual com o acompanhamento e mediação do Tutor. Os encontros presenciais têm **caráter obrigatório**, pois são **avaliativos**.

1.1.5 A interação **especializando-docente-tutor** será também realizada via internet/Plataforma SIGAA/UFPI, nas atividades de cada conteúdo. Os controles de frequência e participação do especializando serão acompanhados pelas Coordenações de Curso e de Tutoria, como também pelo professor da disciplina, através da referida Plataforma/Sistema.

1.2 Das Vagas

1.2.1 Serão 900 (novecentas) vagas ofertadas para os três cursos, distribuídas conforme tabela abaixo:

Curso	Água Branca	Bom Jesus	Buriti dos Lopes	Castelo do Piauí	Floriano	Luiz Correia	Picos	TOTAIS
Gestão Pública	50	50	50	50	50	50	-	300
Gestão Pública Municipal	-	50	50	50	50	50	-	250
Gestão em Saúde	50	50	50	50	50	50	50	350
TOTAL DE VAGAS								900

Observação: As atividades presenciais para os alunos do Polo Água Branca e Castelo do Piauí serão realizadas em Teresina-PI.

1.2.2 O candidato deverá inscrever-se para concorrer às vagas disponibilizadas para um único polo, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um polo/vaga.

1.2.3 As turmas devem possuir o máximo de 25 alunos. Ao inscrever-se para a seleção, o candidato aceita, automaticamente, as normas estabelecidas neste termo de chamada de seleção.

1.3 Dos Requisitos para a Participação do Processo Seletivo e Preenchimento de Vaga

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Possuir graduação reconhecida pelo MEC em áreas que prevê o item **1.1.1**;
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis no polo para o qual o candidato realizou inscrição.
- d) Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação *on-line*, como: Internet, *e-mail*, *chat*, e fóruns;

1.3.1 Em conformidade e em cumprimento à Resolução nº. 131/05 – CEPEX/UFPI, Cap. III, Art. 14, 10% (dez por cento) das vagas ofertadas serão destinadas, sem ônus para a Instituição, ao corpo docente e aos técnicos-administrativos da UFPI, os quais serão igualmente submetidos aos procedimentos seletivos.

1.4 Das Inscrições - Gratuitas

1.4.1 As inscrições serão realizadas no período de **18 a 28/04/2017**, em Teresina, na Secretaria da Coordenação de cada Curso de Especialização/PNAP/CEAD/UFPI, situadas na rua Olavo Bilac, 1148, Praça Saraiva, Centro/Sul, CEP-64001-280, e nos pólos (ver endereços tabela abaixo), no horário de **8h30 às 11h30** e de **15h00 às 17h00**, de segunda a sexta-feira.

Polo de Apoio Presencial UAB/UFPI	Endereço/contato
Água Branca	Av. José Miguel, s/n, Centro, CEP 64460-000, Água Branca. Fone: (89) 3282-1425, ou Rua Olavo Bilac, 1148, Centro/Sul, CEP-64001.280, Teresina (PI). Fone: (86) 3215-4101.
Bom Jesus	Praça Alcebiades de Moraes, 750, Josué Parente, CEP-64900-000, Bom Jesus (PI). Fones: (89) 3562-2462, (89) 98113-9415 e (89) 99941-1755
Buriti dos Lopes	Rua Professora Maria da Glória, s/n, Conjunto COHAB, CEP-64230-000, Buriti dos Lopes (PI). Fones: (86) 3363-1503 e (86) 99401-9643.
Castelo do Piauí	Rua Joaquim Távora, 537, Centro, CEP-64340-000, Castelo do Piauí (PI). Fones: (86) 3247-1346 e (86) 99995-3722.
Floriano	BR 343, km 3,5, Meladão, Prédio do Colégio Técnico de Floriano – CTF/UFPI, CEP-64800-000, Floriano (PI). Fones: (89) 3522-4724, (89) 99988-3198, (89) 3522-3284 e (89) 3522-1768.
Luiz Correia	Rua Afonso Serra, 605, Centro, CEP-64220-000, Luiz Correia (PI), prédio da Unidade Escolar Zulmira Xavier. Fones: (86) 3367-1857, (86) 99917-1545 e (86) 99441-0168.
Picos	Av. Senador Helvídio Nunes, s/n, Bairro Junco, CEP – 64607-760, Picos (PI). <i>e-mail</i> : polouabeadpicos@gmail.com. Fones: (89) 9984 -1335 / (86) 9446 3050 / (89) 3522 8614.

Observação: os candidatos às vagas aos polos de Água Branca e Castelo do Piauí poderão realizar suas inscrições em Teresina/CEAD.

1.4.2 Será aceita a inscrição do aluno que satisfizer o que preceitua o Art. 7º da Resolução 080/06, de 31/05/2006, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da UFPI, *in verbis*: O aluno concludente de cursos de graduação reconhecidos e/ou autorizados pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação, poderá inscrever-se em processo seletivo de pós- graduação *lato sensu*, mediante a apresentação de documento comprobatório de que é aluno-formando e que está matriculado em todas as disciplinas necessárias à integralização da matriz curricular da sua graduação e, caso seja selecionado, deverá entregar a cópia, autêntica, do Diploma ou da respectiva Certidão de Conclusão, no ato da matrícula.

1.4.3 A inscrição poderá ser realizada por procurador, devendo o outorgado portar toda a documentação pertinente (procuração particular, com firma reconhecida em Cartório, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador). A procuração ficará retida no ato da inscrição.

1.44 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador.

1.5 Da Documentação para a Inscrição

1.51 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia da documentação especificada abaixo, acompanhada dos originais, estes últimos para fins de conferência.

- a) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, na forma do item **1.1.1**, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidado em Universidade Brasileira, no caso de ser expedido por estabelecimento de Ensino Superior Estrangeiro;
- b) *Curriculum Vitae* comprovado – obrigatoriamente entregue no modelo disponibilizado neste Edital (Anexo I);
- c) Documento de Identidade e CPF;
- d) Título Eleitoral com comprovante da última votação;
- e) Requerimento de Inscrição (Anexo III);
- f) Carta de Intenção. (Exposição de motivos de interesse pelo curso optado pelo candidato).
- g) Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) que o candidato é aluno formando de curso de graduação, conforme subitem 1.4.2.

Observações:

1. Não será permitido, sob nenhuma hipótese, complementar documentação após a efetivação da inscrição.
2. Na hipótese de a Comissão de Seleção verificar falsidade de algum documento ou informação não verídica em qualquer tempo do processo seletivo ou posterior a ele, o candidato será automaticamente excluído.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída pela Direção do CEAD/UFPI e ocorrerá em duas etapas:

1ª Etapa: Análise da documentação (DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES) (**fase eliminatória**).

- O candidato que, por qualquer motivo, não atender ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será automaticamente eliminado do processo de seleção.

2ª Etapa: Análise do *Curriculum Vitae* e da Carta de Intenção (**fase classificatória**):

- O *Curriculum Vitae* será avaliado de acordo com os critérios descritos no Anexo I deste Edital;
- A Carta de Intenção deverá ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse do candidato pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional;
- O Resultado Final do Processo Seletivo será obtido através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no Anexo I (BAREMA).

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 As matrículas serão realizadas em duas fases, conforme estabelecido neste Edital (Anexo II), concedidas, prioritariamente, aos candidatos classificados na ordem e na forma indicadas no Resultado Final.

3.2 Caso o candidato classificado/convocado para a 1ª. fase da matrícula não comparecer para a respectiva efetivação, sua vaga será disponibilizada ao candidato classificado na ordem seguinte, e assim por diante.

3.3 As matrículas dos aprovados serão realizadas nos endereços dos polos que sediarão os cursos, conforme quadro constante do item **1.4.1**. Os aprovados para os polos de Água Branca e Castelo do Piauí também poderão fazer suas matrículas na sede do CEAD/UFPI (endereço constante do item 1.4.1).

3.4 Para efetivar a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar um documento oficial de identificação com fotografia, preencher Requerimento de Matrícula (fornecido pela Coordenação do Curso) e entregar a seguinte documentação:

- a) Duas fotografias no formato 3x4 (recentes);
- b) Cópia de comprovante de endereço (poderá ser de uma fatura de conta de água, energia elétrica, telefone ou cartão de crédito, referente ao mês anterior ao da matrícula).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2 Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância, e na ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na formação acadêmica;
- b) Maior nota em experiência profissional;
- c) Candidato com maior idade (Estatuto do Idoso).

4.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Direção do CEAD/UFPI terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato, participar de todos os eventos e etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase na página (www.cead.ufpi.br), conforme Cronograma (Anexo II).

4.5 Em atendimento ao disposto na Resolução nº. 131/05 – CEPEX/UFPI, artigo 41, serão considerados aprovados os especializandos que tiverem frequência mínima de 75% da carga horária total do curso, além da nota aprovativa (mínima 7,0).

4.6 Conforme o Art. 42 da mesma Resolução, os certificados serão expedidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, sendo necessária a devida solicitação dos interessados (especializandos) mediante o preenchimento de formulário próprio junto ao Serviço de Registro Acadêmico de pós-graduação/Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação/UFPI.

4.7 O corpo docente de cada curso será constituído por professores efetivos da UFPI, ou, em casos excepcionais, por professores convidados de outras instituições convenientes ao consórcio Universidade Aberta do Brasil – UAB/PI.

4.8 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização de quaisquer atividades fora do polo no qual o aluno estiver matriculado.

4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção e/ou Direção do CEAD/UFPI.

4.10 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.cead.ufpi.br ou pelo telefone (86) 3215-4101, ramal 217.

Teresina, 18 de abril de 2017.

Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD/UFPI
Coordenador UAB na UFPI

ANEXO I – EDITAL N° xx/2017 - CEAD/UFPI

Modelo de *Curriculum Vitae* e Barema

1. Identificação do candidato: nome completo, identidade e CPF, endereço residencial, endereço eletrônico, telefone de contato.
2. Formação Acadêmica (por curso concluído): 2.1. Graduação; 2.2. Pós-Graduação *Lato Sensu*. 2.3. Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Observar o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com o Anexo I.
3. Experiência Profissional (por ano) e Carta de Intenção.
3.1 A Carta de Intenção deve ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida e profissional.

Barema - Pontuação da Análise de Currículo.

I – Formação Acadêmica (por curso concluído)

Itens	Pontuação/Limite	
Gestão Pública (GP) e Gestão Pública Municipal (GPM): Graduação em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciência Política, Ciência Social, Direito e Economia.	10	20
Graduação em Saúde (GS): Medicina, Biomedicina, Enfermagem, Odontologia, Fisioterapia e Nutrição.	10	20

II – Publicações (por publicação, nos cinco últimos anos)

Itens	Pontuação/Limite	
Em periódicos indexados na área de gestão pública	2,0	10,0
Em periódicos indexados na área de gestão pública em saúde	2,0	10,0
Em periódicos indexados em outras áreas do conhecimento	1,0	5,0
Em anais de congressos	0,5	2,5
Artigos científicos, capítulos de livros na área do curso a que concorre	0,5	2,5
Livros referentes à área do curso a que concorre	1,0	5,0

III – Experiência Profissional (por ano) e Carta de Intenção

O candidato deverá comprovar o período total da ocupação do cargo/função. Caso não seja comprovado todo o período, o item perde valor para o processo seletivo.

Itens	Pontuação/Limite	
GP e GPM: No serviço público (federal, estadual ou municipal)	2,0	10,0
GS: No serviço público de saúde (federal, estadual ou municipal)	2,0	10,0
No setor privado	0,5	2,5
Carta de Intenção	0,5	2,5

ANEXO II - EDITAL Nº xx/2017 - CEAD/UFPI
Cronograma

DATA	EVENTO
18/04/2017	Publicação do Edital
18 a 28/04/2017	Período de inscrições no CEAD e nos polos UAB/UFPI
08/05/2017	Divulgação da homologação das inscrições no site www.cead.ufpi.br .
09/05/2017	Interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições
11/05/2017	Resultado da interposição dos recursos
15/05 a 29/05/2017	Análise dos currículos e da carta de intenção
29/05/2017	Divulgação dos resultados da análise dos currículos e da carta de intenção
30/05/2017	Interposição de recursos contra o resultado análise dos currículos e à carta de intenção
01/06/2017	Resultado da interposição de recursos
02/06/2017	Resultado final
05/06 a 09/06/2017	Matrícula 1ª chamada
19 a 20/06/2017	Matrícula 2ª chamada (caso não sejam preenchidas todas as vagas na 1ª chamada)

Observação: O resultado de cada evento e todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo será divulgado no site: www.cead.ufpi.br

ANEXO III - EDITAL N° xx/2017-CEAD/UFPI

Requerimento de Inscrição N° _____ (via da Comissão)

_____, residente e domiciliado na

_____,
Telefones _____,

e-mail _____, venho

requerer minha inscrição no Processo Seletivo do Curso de Especialização em

- Gestão Pública
- Gestão Pública Municipal
- Gestão em Saúde

para o polo de

- Água Branca
- Bom Jesus
- Buriti dos Lopes
- Castelo do Piauí
- Floriano
- Luiz Correia

em conformidade com as normas preconizadas no edital em epígrafe.

Neste termos,
Pede deferimento.

_____, (PI), ____/____/2017

✂-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Edital n° xx/2017 – CEAD/UFPI

Nome do Candidato: _____

N° de Inscrição: _____

Local de Inscrição: _____ Data: ____/____/2017.

Assinatura do responsável pela inscrição